TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTO

55ª SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA

Por determinação do Exmo. Sr. Des. **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA,** Presidente deste Tribunal, será(ão) julgado(s) na **Sessão Ordinária Híbrida de 08 de novembro de 2023, às 15h,** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s). Poderá(ão) ser julgado(s) também processo(s) adiado(s), com pedido de vista ou que independam de pauta, na forma regimental.

A sessão será realizada com a participação de **forma presencial e/ou remota** dos membros, advogados(as) e Procuradoria Regional Eleitoral, por meio de **videoconferência no segundo caso,** através do aplicativo **"*Zoom Cloud Meetings*"**, nos termos da Resolução TRE-MA nº 9.696/2020.

Os(as) advogados(as) poderão formular pedido de sustentação oral para participação virtual/remota na sessão plenária, sendo necessário o envio de e-mail para o endereço ***gabsjd@tre-ma.jus.br*, até 01 (uma) hora antes do início da sessão,** com as seguintes informações: **número(s) do(s) processo(s); e-mail utilizado; e número do celular**.

O gabinete da Secretaria Judiciária encaminhará para o e-mail/celular informados, o ***link* de acesso à ferramenta "*Zoom Cloud Meetings*"** e, por ocasião do julgamento do respectivo processo indicado, o(a) advogado(a) será incluído(a) na sessão por videoconferência, utilizando o referido *link*.

Para pedidos de sustentação oral na forma presencial, o(a) advogado(a) deverá requerer à assessoria de plenário antes do início da sessão.

A população em geral poderá acompanhar a sessão plenária pelo **"Youtube",** no Canal do TRE-MA**.**

Presidência do Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
Procurador Eleitoral : DR. JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO
Secretário: MÁRIO LOBÃO CARVALHO

Aprovada a Ata da Sessão anterior.

J U L G A M E N T O EXTRAPAUTA

HABEAS CORPUS	

AGRAVO INTERNO	

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	

01. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600439-44.2020.6.10.0043 **Clique aqui para acessar os autos**

PROCEDÊNCIA: MONÇÃO - 43ª ZONA ELEITORAL DE PINDARÉ-MIRIM

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL (AIJE POR SUPOSTA PRÁTICA DE ABUSO DE PODER POLÍTICO, MEDIANTE FRAUDE NO REGISTRO DE CANDIDATURA EM RELAÇÃO À COTA MÍNIMA DE GÊNERO – ELEIÇÕES 2020)

RECORRENTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL – PC DO B

ADVOGADO: DR. CELSO ARAÚJO LIMA – OAB/MA 13.325

1os RECORRIDOS: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO LIBERAL - PL, JOANICE PEREIRA MIGUINS, DOMINGOS REIS, ANTONIO SALVIO GASPAR DOS SANTOS, BILIGRAN MUNIZ TRINDADE, CARLOS HENRIQUE COSTA DA SILVA, DAERLIO BARROS OLIVEIRA, ELISSANDRA ASSAI DE MATOS, EVANDRO MACIEL ARANHA, FLÁVIO CAMPOS COSTA, GERALDO LEANDRO PEREIRA FILHO, JONSSON JACKSON MATOS DOS SANTOS, JOSÉ RIBAMAR CAMARA, LINDOLENE LIMA DE ANDRADE, MARCO ANTONIO MARQUES GASPAR, SONIA DE FÁTIMA SOUSA JANSEN PEREIRA

ADVOGADO: DR. JOSÉ ALBERTO SANTOS PENHA – OAB/MA 7.221

2ª RECORRIDA: TELMA DE JESUS AIRES PEREIRA

RELATOR: JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

Pedido de vista do Juiz de Lino Sousa Segundo na sessão de 23 de outubro de 2023, após o voto do Juiz Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Relator Substituto, pelo desprovimento do recurso. Os demais membros aguardam o voto-vista para se manifestarem.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou improcedente a Ação de Investigação Judicial diante da ausência de provas do alegado.

Cômputo dos votos

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Presidente – **JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA**		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – **JUIZ FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA (Substituto)**		X
Juiz Federal – **JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO**		
Juiz de Direito – **JUIZ ANDRÉ BOGÉA**		
Juiz de Direito – **JUIZ ANGELO SANTOS**		
Jurista - **JUÍZA CAMILLA RAMOS**		
Jurista – **JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO**		

02. REPRESENTAÇÃO ESPECIAL - RepEsp Nº 0600623-61.2022.6.10.0000 **Clique aqui para acessar os autos**

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO ESPECIAL POR CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS EM CAMPANHA – ELEIÇÕES 2022

1º REPRESENTANTE: DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT

ADVOGADO: DR. CLÁUDIO EDUARDO SOUSA E SILVA – OAB/MA 24.247

2ª REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO "JUNTOS PELO TRABALHO"

ADVOGADOS: DRS. DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE – OAB/MA 5.991, LUÍS EDUARDO FRANCO BOUERES – OAB/MA 6.542, CLÁUDIO EDUARDO SOUSA E SILVA – OAB/MA 24.247, MARIANA PEREIRA NINA – OAB/MA 13.051, LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES – OAB/MA 24.599, RODRIGO REIS COSTA – OAB/MA 17.300

3º REPRESENTANTE: WEVERTON ROCHA MARQUES DE SOUSA

ADVOGADOS: DRS. DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE – OAB/MA 5.991, LUÍS EDUARDO FRANCO BOUERES – OAB/MA 6.542, MARIANA PEREIRA NINA – OAB/MA 13.051, CLÁUDIO EDUARDO SOUSA E SILVA – OAB/MA 24.247

1º REPRESENTADO: CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR

ADVOGADOS: DRS. FLÁVIO VINÍCIUS ARAÚJO COSTA – OAB/MA 9.023, DANILO MOHANA PINHEIRO CARVALHO LIMA – OAB/MA 9.022, TARSIS COELHO DA CUNHA AZEVEDO – OAB/MA 20.582, WENDEL RIBEIRO SILVA – OAB/MA 21.352, FRANCISCA AGDA OLIVEIRA FEITOSA – OAB/MA 22.074

2º REPRESENTADO: FELIPE COSTA CAMARÃO

ADVOGADOS: DRS. LUCAS RODRIGUES SÁ – OAB/MA 14.884, AIRON CALEU SANTIAGO SILVA – OAB/MA 17.878, CARLA MONIQUE BARROS SOUSA – OAB/MA 21.808, RAUL CESAR DA ROCHA

VIEIRA – OAB/MA 14.962, ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA – OAB/MA 13.928

RELATOR**: JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**

Adiado na sessão do dia 6 de novembro de 2023, em face da ausência do Juiz Vistor. Na sessão de 27 de setembro, o Juiz André Bogea Pereira Santos pediu vista dos autos, após o voto do Juiz Relator pela procedência parcial da representação, somente para aplicar multa, individualmente, aos representados, no patamar mínimo de R$ 5.320,50, pela prática de conduta vedada prevista no art. 73, I, da Lei nº 9.504/97. Os demais membros aguardam o voto-vista para se manifestarem. Preliminares rejeitadas à unanimidade. Questão de ordem apresentada em banca pelo advogado Flávio Vinícius Araújo Costa, pela possibilidade de participação da Juíza Joseane de Jesus Correa Bezerra na composição do julgamento, acolhida à unanimidade.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pela não admissão da juntada do documento novo (ID 18153923); rejeição da preliminar de ilegitimidade ativa; no mérito, pela procedência parcial do pedido, a fim de reconhecer-se a prática das condutas vedadas previstas no art. 73, I, da Lei nº 9.504/1997, aplicando a sanção de multa prevista no art. 73, § 4º, do referido diploma legal, a ser cominada em seu grau mínimo, diante da gravidade dos fatos, sem aplicação das sanções de cassação do diploma e de inelegibilidade.

Cômputo dos votos

MEMBROS	PROCEDENTE	IMPROCEDENTE
Des. Presidente – **JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA**		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – **JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**	Parcial procedência, com multa	
Juiz Federal – **JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO**		
Juiz de Direito – **JUIZ ANDRÉ BOGÉA**		
Juiz de Direito – **JUIZ ANGELO SANTOS**		
Jurista - **JUÍZA CAMILLA RAMOS**		
Jurista – **JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO**		

03. AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO - AJDesCargEle Nº 0600270-84.2023.6.10.0000 Clique aqui para acessar os autos

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE JUSTA CAUSA PARA DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA - ELEIÇÕES 2022

REQUERENTE: JOSÉ BENEDITO PINTO

ADVOGADOS: DRS. BRENNO SILVA GOMES PEREIRA - OAB /MA 20.036, HUGO MACIEL SILVA – OAB/MA 16.865

REQUERIDO: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PODEMOS - PODE

ADVOGADOS: DRS. HUMBERTO HENRIQUE VERAS TEIXEIRA FILHO – OAB/MA 6.645, LUCIANO ALLAN CARVALHO DE MATOS – OAB/MA 6.205, DANIEL SOUSA AMARANTE – OAB/MA 12.549
RELATOR: **JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS**
Adiado na sessão do dia 6 de novembro de 2023, em face da ausência do Juiz Relator.
Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pela improcedência do pedido.

Cômputo dos votos

MEMBROS	PROCEDENTE	IMPROCEDENTE
Des. Presidente – **JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA**		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – **JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**		
Juiz Federal – **JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO**		
Juiz de Direito – **JUIZ ANDRÉ BOGÉA**		
Juiz de Direito – **JUIZ ANGELO SANTOS**		
Jurista - **JUÍZA CAMILLA RAMOS**		
Jurista – **JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO**		

04. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602663-16.2022.6.10.0000
Clique aqui para acessar os autos
PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADA FEDERAL PELO PROS – PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - ELEIÇÕES 2022)
REQUERENTE: ELMARENE SOUZA MAIA
ADVOGADO: DR. JOSÉ FRANCISCO BELÉM DE MENDONÇA JUNIOR – OAB/MA 5.313
RELATOR: **JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS**
Adiado na sessão do dia 6 de novembro de 2023, em face da ausência do Juiz Relator.
Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R$ 195.000,00 (por aplicação irregular de recursos do FEFC).

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – **JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA**				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – **JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**				

Juiz Federal – **JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO**				
Juiz de Direito – **JUIZ ANDRÉ BOGÉA**				
Juiz de Direito – **JUIZ ANGELO SANTOS**				
Jurista - **JUÍZA CAMILLA RAMOS**				
Jurista – **JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO**				

05. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - AIJE Nº 0602949-91.2022.6.10.0000 **Clique aqui para acessar os autos**

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL POR SUPOSTO ABUSO DE PODER ECONÔMICO E POLÍTICO - ELEIÇÕES 2022

AUTOR: HILDO AUGUSTO DA ROCHA NETO

ADVOGADOS: DRS. SAMIR DINIZ SAAD – OAB/MA 22.620, RAFAEL MOREIRA LIMA SAUAIA – OAB/MA 10.014

1º RÉU: JOSIMAR CUNHA RODRIGUES

ADVOGADOS: DRS. CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS – OAB/MA 4.947, TAIANDRE PAIXÃO COSTA – OAB/MA 15.133, BENNO CESAR NOGUEIRA DE CALDAS – OAB/MA 15.183, RAUL GUILHERME SILVA COSTA – OAB/MA 12.936, SÓCRATES JOSÉ NICLEVISK – OAB/MA 11.138

2º RÉU: WEVERTON ROCHA MARQUES DE SOUSA

ADVOGADOS: DRS DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE - OAB/MA 5.991, LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES – OAB/MA 6.542, MARIANA PEREIRA NINA – OAB/MA 13.051

RELATOR: **JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela improcedência dos pedidos formulados na ação de investigação judicial eleitoral.

Cômputo dos votos

MEMBROS	PROCEDENTE	IMPROCEDENTE
Des. Presidente – **JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA**		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – **JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**		
Juiz Federal – **JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO**		
Juiz de Direito – **JUIZ ANDRÉ BOGÉA**		
Juiz de Direito – **JUIZ ANGELO SANTOS**		
Jurista - **JUÍZA CAMILLA RAMOS**		
Jurista – **JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO**		

06. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602841-62.2022.6.10.0000

Clique aqui para acessar os autos

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PROS – PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL – ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: JOÃO BOSCO COSTA SILVA

ADVOGADOS: DRS. JARMISSON GONÇALVES DE LIMA – OAB/DF 16.435, BRUNO GONÇALVES DA SILVA – OAB/DF 64.721, BEATRIZ GONÇALVES DA SILVA COSTA – OAB/DF 67.188, ISMAEL AMBROZIO DA SILVA – OAB/DF 66.274, ADELMO FELIX CAETANO – OAB/DF 59.089, BRUNO AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA PENA – OAB/GO 33.670, PAULO HENRIQUE GONÇALVES DA COSTA SANTOS – OAB/DF 61.528

RELATOR: **JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO**

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R$ 10.000,00 (por aplicação irregular de recursos do fundo partidário).

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – **JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA**				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – **JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**				
Juiz Federal – **JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO**				
Juiz de Direito – **JUIZ ANDRÉ BOGÉA**				
Juiz de Direito – **JUIZ ANGELO SANTOS**				
Jurista - **JUÍZA CAMILLA RAMOS**				
Jurista – **JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO**				

07. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601912-29.2022.6.10.0000

Clique aqui para acessar os autos

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADA ESTADUAL PELO PARTIDO AGIR – ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: DEUZILENE SOARES BARROS

ADVOGADO: DR. DANIEL BARBOSA DA SILVA GUIMARÃES – OAB/PE 55.171

RELATOR: **JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS**

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R$ 2.827,00 (recursos de origem não identificada).

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – **JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA**				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – **JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**				
Juiz Federal – **JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO**				
Juiz de Direito – **JUIZ ANDRÉ BOGÉA**				
Juiz de Direito – **JUIZ ANGELO SANTOS**				
Jurista - **JUÍZA CAMILLA RAMOS**				
Jurista – **JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO**				

08. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602587-89.2022.6.10.0000

Clique aqui para acessar os autos

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADA FEDERAL PELO MDB – MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: KELLY INAIANE NALVA DOS SANTOS DIAS

ADVOGADOS: DRS. MARCOS ALESSANDRO COUTINHO PASSOS LOBO – OAB/MA 5.166, FREDERICO CARNEIRO DA CRUZ BARBOSA – OAB/MA 8.393

RELATOR: **JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS**

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R$ 413.775,00 (omissão de despesas e ausência de comprovação de gastos realizados com recursos do FEFC) e R$ 332.090,00 (comprovação insuficiente da utilização de recursos do FEFC), além de R$ 1.800,00 (recurso de origem não identificada).

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – **JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA**				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – **JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**				
Juiz Federal – **JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO**				
Juiz de Direito – **JUIZ ANDRÉ BOGÉA**				
Juiz de Direito – **JUIZ ANGELO SANTOS**				
Jurista - **JUÍZA CAMILLA RAMOS**				

Jurista – **JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO**				

09. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL – RecCrimEleit Nº 0000013-08.2014.6.10.0103 **Clique aqui para acessar os autos**

PROCEDÊNCIA: MONTES ALTOS – 103ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO CRIMINAL ELEITORAL (AÇÃO PENAL ELEITORAL POR SUPOSTA PRÁTICA DO CRIME TIPIFICADO NO *ART. 299* DO CÓDIGO ELEITORAL**)**

RECORRENTES: MAURO FERRAZ DE SOUSA, GERLANE ASSUNÇÃO MILHOMEM, ANTONIO ARAUJO MILHOMEM, SUELANGE ASSUNÇÃO MILHOMEM, ERNANI FERRAZ DE SOUSA, RAIMUNDO MARTINS JORGE FILHO

ADVOGADOS: DRS. WLISSES PEREIRA SOUSA – OAB/MA 5.697, DERLANE GOMES DA SILVA – OAB/MA 10.765

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL (PROMOTORIA DA 103ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: **JUIZ ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS**

REVISOR: JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pelo provimento do recurso para que reconhecida a extinção da punibilidade dos recorrentes em virtude da prescrição da pretensão punitiva estatal.

A decisão de 1º Grau julgou procedente a pretensão punitiva deduzida na denúncia, impondo a Ernani Ferraz de Sousa, Suelange Assunção Milhomem, Antônio Araújo Milhomem, Gerlane Assunção Milhomem e Mauro Ferraz de Sousa pena de 2 anos e 6 meses de reclusão e pagamento de 15 dias-multa, com a substituição da pena privativa de liberdade por sanção restritiva de direito, pelo cometimento do delito descrito no art. 299 do Código Eleitoral c/c art. 29 e art. 71, ambos do Código Penal; e a Raimundo Martins Jorge Filho a pena de 1 ano e 6 meses de reclusão e pagamento de 10 dias-multa, igualmente com substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direito, pela prática do crime tipificado no art. 299 do Código Eleitoral c/c art. 29 do Código Penal.

Cômputo dos votos

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Presidente – **JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA**		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – **JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**		
Juiz Federal – **JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO**		
Juiz de Direito – **JUIZ ANDRÉ BOGÉA**		
Juiz de Direito – **JUIZ ANGELO SANTOS**		
Jurista - **JUÍZA CAMILLA RAMOS**		
Jurista – **JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO (Revisor)**		

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602321-05.2022.6.10.0000
Clique aqui para acessar os autos
PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL PELO PDT – PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – ELEIÇÕES 2022)
REQUERENTE: WALDIR MARANHÃO CARDOSO
ADVOGADO: DR. DIRCEU EMIR PEREIRA CHAVES – OAB/MA 16.311
RELATORA: **JUÍZA CAMILLA ROSE EWERTON FERRO RAMOS**
Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcilio Nunes Medeiros: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R$ 104.822,65 (cento e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – **JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA**				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – **JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**				
Juiz Federal – **JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO**				
Juiz de Direito – **JUIZ ANDRÉ BOGÉA**				
Juiz de Direito – **JUIZ ANGELO SANTOS**				
Jurista - **JUÍZA CAMILLA RAMOS**				
Jurista – **JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO**				

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602551-47.2022.6.10.0000
Clique aqui para acessar os autos
PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADA ESTADUAL PELO PATRIOTA – ELEIÇÕES 2022)
REQUERENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DE AGUIAR LOPES
ADVOGADA: DRA. VIVIANE SILVA CUTRIM – OAB/MA 9.301
RELATORA: **JUÍZA CAMILLA ROSE EWERTON FERRO RAMOS**
Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R$ 41.056,50, devido a irregularidades na comprovação de despesas realizadas com recursos do FEFC.

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/	Desaprovação	Julgar como

		ressalvas		não prestadas
Des. Presidente – **JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA**				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – **JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**				
Juiz Federal – **JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO**				
Juiz de Direito – **JUIZ ANDRÉ BOGÉA**				
Juiz de Direito – **JUIZ ANGELO SANTOS**				
Jurista - **JUÍZA CAMILLA RAMOS**				
Jurista – **JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO**				

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601833-50.2022.6.10.0000

Clique aqui para acessar os autos

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PDT – PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: LUCIANO FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADOS: DRS. MAYARA VIEIRA DA SILVA – OAB/MA 16.005-A, DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE – OAB/MA 5.991, MARIANA PEREIRA NINA – OAB/MA 13.051

RELATOR: **JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO**

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela aprovação das contas com ressalvas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R$ 32.410,00, em razão de gastos não comprovados com recursos do FEFC.

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – **JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA**				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – **JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**				
Juiz Federal – **JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO**				
Juiz de Direito – **JUIZ ANDRÉ BOGÉA**				
Juiz de Direito – **JUIZ ANGELO SANTOS**				
Jurista - **JUÍZA CAMILLA RAMOS**				
Jurista – **JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO**				

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601895-90.2022.6.10.0000

Clique aqui para acessar os autos

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PARTIDO AGIR - ELEIÇÕES 2022)
REQUERENTE: RAFAEL PEROTI LIMA
ADVOGADO: DR. DANIEL BARBOSA DA SILVA GUIMARÃES – OAB/PE 55.171
RELATOR: **JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO**
Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R$ 15,99 (recursos de origem não identificada).

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – **JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA**				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – **JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**				
Juiz Federal – **JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO**				
Juiz de Direito – **JUIZ ANDRÉ BOGÉA**				
Juiz de Direito – **JUIZ ANGELO SANTOS**				
Jurista - **JUÍZA CAMILLA RAMOS**				
Jurista – **JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO**				

ALLANA MACHADO PRAZERES
Diretora-Geral Substituta

1. Processos baixados em 31/10/2023. Para acessar os documentos juntados após esse período, utilizar o sistema *PJE*.